



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01620 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE – EDITAL Nº 001/2020 - CMDCA	2
DECRETO Nº 122/2020.....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01620 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE – EDITAL Nº 001/2020 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA
CNPJ: 01.961.667/0001-13
Santa Tereza do Oeste - PR



CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

EDITAL Nº 001/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TEREZA DO OESTE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 2099/2018, de 17 de julho de 2018.

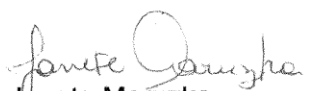
Considerando o art. 69, inciso III e 70, inciso I da Lei 2099/2018, de 17 de julho de 2018, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quanto as férias e as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares;

CONVOCA :

Art. 1º - Nos termos do Art. 62, inciso I, **CONVOCA** o 1ª Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor **ADELIR PADILHA** RG nº 8149401-0 SSP PR., para no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Tereza do Oeste- CMDCA, dentre às 08: às 13 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. Brasília 1025 centro, **manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto.**

O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se
Santa Tereza do Oeste, 18 de agosto de 2020.


Janete Maruzka
Presidente do CMDCA

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01620 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 122/2020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2017, SUBSTITUINDO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do art. 97 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte membro para integrar o Conselho Municipal da Alimentação Escolar - CAR, em substituição ao membro nomeado pelo Decreto Municipal nº 084/2017, de 17 de Maio de 2017, de acordo com a representação, que passa a vigorar conforme especificado:

I – Representante das Entidades Docentes, Discentes ou trabalhadores na Área da Educação:

Suplente: Geanandrea Zanoni de Oliveira;

Em substituição Laércio Luiz Costa -0 Decreto n 084/2017.

II – Representante dos Trabalhadores da Educação;

Titular: Elizangela Aparecida de Almeida

Em substituição: Elizangela Aparecida de Oliveira e Silva.

Art. 2º - O membro nomeado por este Decreto completará seu mandato até 17 de Maio de 2021, conforme Decreto em vigor nº 084/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, não alterando os demais membros do Decreto nº 084/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 18 de Agosto de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)